



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.239, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.455, de 25 de outubro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.959,90 (mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1684 3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.959,90
FONTE DE RECURSO 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICACAO 100 094	CONV.FEHIDRO PLANO DIRETOR	
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 1.959,90</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de outubro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis